



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº47/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

3 de novembro de 2020

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 35/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vicecoordenador do Curso de Licenciatura em Geografia do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes e Discentes que compõem o colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Poços de Caldas.

2.2- Compete à Comissão Eleitoral

I - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

II - Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.

III- Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

IV- Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador e Vicecoordenador do curso de Licenciatura em Geografia, docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;

II - Ser docente atuante no Curso Superior de Licenciatura em Geografia;

III - Ser docente com formação ou especialização em Geografia e/ou Educação;

IV - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3.2 As inscrições devem ser enviadas por meio de envio de inscrição pelo formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/VnP21jxYY51Wu2Kq5> no período de 09 a 11 de novembro. No link, serão solicitadas as seguintes informações, referentes aos dois integrantes da chapa:

I - Nome completo

II - Matrícula SIAPE

III - Área de formação

IV - Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

I- Docentes atuantes no curso;

II - Estudantes matriculados no curso;

III - Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogas, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será facultativo, secreto e on-line

5.2 A votação ocorrerá das 08 horas do dia 07/12/2020 às 23h59m do dia 09/12/2020, pela internet.

Parágrafo único: A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no caput.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

6.1 Compete ao coordenador e ao vice coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia:

I. Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

II. Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

III. Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

IV. Realizar reunião com os docentes com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

V. Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

VI. Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas,

prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

VII. Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

VIII. Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente com os demais docentes do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

IX. Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

X. Informar à Coordenação de Ensino sobre os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento;

XI. Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Acadêmico (SRA), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

XII. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

XIII. Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de uma gestão;

XIV. Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

XV. Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

XVI. Dispende especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

XVII. Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

XVIII. Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09 a 11 de novembro de 2020
Resultado dos aprovados a candidatos	12 de novembro de 2020
Eleição	07 a 09 de dezembro de 2020
Período de apuração	10 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado	11 de dezembro de 2020

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados, será declarada eleita a chapa que obtiver maior votação nominal.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral do Curso de Licenciatura em Geografia encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

9. DO MANDATO

9.1 O coordenador e Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Geografia eleitos terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

9.2 Para desempenhar a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Geografia, o docente eleitos deverá dispor de 10 horas semanais para este fim, conforme dispõe Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

9.3 Para desempenhar a função de Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Geografia, o docente eleito deverá estar apto a substituir o Coordenador, dispondo inclusive da mesma carga horária semanal, caso seja necessário.

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE**, em 04/11/2020 10:03:51.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 03/11/2020 13:37:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100077
Código de Autenticação: 94d397eba9

